



# D.O.E

## Diário Oficial Eletrônico

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3260



**CARAMBEÍ**  
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Editais</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Atas de registro de preço .....	6
Dispensas .....	7
Ratificação .....	9
<b>Outros Atos</b> .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	53
<b>Atos Oficiais</b> .....	53
Outros atos oficiais .....	53
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	55
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	55

# Diário Oficial Eletrônico



**CARAMBEÍ**  
IMPrensa OFICIAL



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação

LOA: 2026

Número da Lei: 1614  
 Ano da Lei: 2025  
 Data da Lei: 16/12/2025

## DECRETO Nº 19, de 30 de janeiro de 2026

Abre credito adicional suplementar no orçamento geral do município, por remanejamento

## DECRETA:

Art. 1º - Remanejamento de crédito adicional nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Remanejamento	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1005.1102.3442251000000000000.07037	4.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Remanejado, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1005.1102.3449051000000000000.07005	4.500.000,00

Art. 3º - Este . DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 30 de janeiro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
 Prefeita municipal de Carambeí



## Portarias

**PORTARIA Nº 023/2026**

A Prefeita Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, LUCAS MATEUS FERREIRA DE LARA**, portador da CI/RG nº 7.608.472-6 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 024/2026**

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria 016/2026 nomeando os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo controle e fiscalização dos contratos referentes às Secretarias Municipais:

SECRETARIA	SERVIDOR	NATUREZA DO OBJETO DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos	<b>Titular:</b> Felipe da Silva Rubino <b>Suplente:</b> Daniel Soares Martins	Fornecimento de materiais
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos	<b>Titular:</b> Ednelson Cordeiro <b>Suplente:</b> Crislaine Aparecida Andrioli Ribeiro	Prestação de serviços
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos (Departamento de Informática)	<b>Titular:</b> Matheus Vinícius do Carmo <b>Suplente:</b> Ednelson Cordeiro	Prestação de serviços e fornecimento de materiais de informática
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos (Departamento de Recursos Humanos)	<b>Titular:</b> Raphael Correia Sviercoski <b>Suplente:</b> Anne Caroline Kalva	Prestação de serviços (transporte de servidores) e fornecimento de materiais relativos ao transporte de servidores
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos (Departamento de Recursos Humanos)	<b>Titular:</b> Mayara Aparecida Gonçalves <b>Suplente:</b> Raphael Correia Sviercoski	Prestação de serviços (agência de estágios e estagiários)
Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>Titular:</b> Adriana Marcondes Ribas <b>Suplente:</b> Daiane de Castro Ribeiro	Prestação de serviços e fornecimento de material
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	<b>Titular:</b> Andreia Brandt <b>Suplente:</b> Vinícius Ribeiro Ribas	Prestação de serviços e fornecimento de material
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	<b>Titular:</b> Matheus Eduardo Ventura <b>Suplente:</b> Marlei Aparecida da Silva Kaap	Prestação de serviços e fornecimento de material referente ao transporte escolar
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	<b>Titular:</b> Rafael Carneiro de Oliveira <b>Suplente:</b> Sandra Mara da Silva Sviercoski	Prestação de serviços e fornecimento de material referente ao Departamento de Alimentação Escolar
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	<b>Titular:</b> Marlei Ap. da Silva Kaap <b>Suplente:</b> Carline Santos	Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, referente à Educação.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	<b>Titular:</b> Caroline Aparecida de Oliveira Degraf <b>Suplente:</b> Irene de Oliveira Messias	Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, referente à Cultura.
Secretaria Municipal de Esportes	<b>Titular:</b> Alessandro Magalhães Siqueira <b>Suplente:</b> Crisleine do Rocio Gottwald	Prestação de serviços e fornecimento de material

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	<b>Titular:</b> Fábio Oberek Gastão <b>Suplente:</b> André Luiz Nadalin	Materiais e serviços de manutenção da iluminação pública, seguros automotivos, terceirização de mão de obra, de consócio de convênios e locação de impressora e materiais de expediente para escritório, materiais de limpeza e gêneros alimentícios.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	<b>Titular:</b> Valdinei Santos <b>Suplente:</b> Francisco Carlos Siqueira	Obras de pavimentação em conjunto com a secretaria de planejamento
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	<b>Titular:</b> Matheus Eduardo Ventura <b>Suplente:</b> André Luiz Nadalin	Manutenção de veículos leves, pesados e máquinas, lavagem de veículos, pneus, borracharia, lubrificantes e outros relacionados à manutenção de veículos e combustíveis.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	<b>Titular:</b> Valdinei Santos <b>Suplente:</b> Leandro Domingues de Lima	Materiais e serviços para manutenção elétrica e predial dos espaços e vias públicas e Materiais para revestimentos de estradas (cascalho), massa asfáltica a granel e ensacada, CBUQ e manilhas
Secretaria Municipal de Finanças	<b>Titular:</b> Vanessa Aparecida Subitil Rodrigues <b>Suplente:</b> Jivanildo Martins	Prestação de serviços
Secretaria Municipal de Finanças	<b>Titular:</b> Vanessa Aparecida Subitil Rodrigues <b>Suplente:</b> Jivanildo Martins	Fornecimento de materiais
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação	<b>Titular:</b> Luiz Carlos Yung <b>Suplente:</b> Francis Kelvin Sviercoski	Prestação de serviços e fornecimento de materiais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	<b>Titular:</b> Cristiano Lammerhirt <b>Suplente:</b> Débora Kutner da Silva	Prestação de serviços e fornecimento de materiais
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	<b>Titular:</b> Adriane Patrícia Curtes <b>Suplente:</b> Flávia Lima Schroeder	Prestação de serviços e fornecimento de materiais, da Secretaria e Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	<b>Titular:</b> Vanderlei Cabral <b>Suplente:</b> Bruno Fabrício do Prado e Souza	Prestação de serviços e fornecimento de materiais do Departamento de Habitação
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo/DETRANSEDE	<b>Titular:</b> Laucenir Ferreira de Andrade <b>Suplente:</b> Iolanda Ferreira Becher	Prestação de serviços e fornecimento de materiais, do DETRANSEDE e Posto de Bombeiro Comunitário
Secretaria Municipal de Saúde	<b>Titular:</b> Marcos Aurélio Barbosa <b>Suplente:</b> Daniel Baggioto	Prestação de serviços e fornecimento de materiais de consumo e permanente.
Secretaria Municipal de Saúde	<b>Titular:</b> Carla Florize de Assis Bueno <b>Suplente:</b> Daniel Baggioto	Prestação de serviços e fornecimento de materiais referente ao transporte, seguros, revisões, manutenção, combustível. Prestação de serviço de dedetização e marmitas.
Secretaria Municipal de Saúde	<b>Titular:</b> Carla Florize de Assis Bueno <b>Suplente:</b> Daniel Baggioto	Prestação de serviços médicos e terceirizados
Secretaria Municipal de Saúde	<b>Titular:</b> Marcel Tonon Alves <b>Suplente:</b> Débora Maria Borsato	Fornecimento de medicamentos
Secretaria Municipal de Saúde	<b>Titular:</b> Prescila Henning Stremel <b>Suplente:</b> Aparecido Everson Leite Soares	Prestação de serviços odontológicos e fornecimento de materiais
Assessoria de Comunicação	<b>Titular:</b> Gleidson Carlos Greinert <b>Suplente:</b> Helmutte Alberto Sens	Prestação de serviços e fornecimento de materiais
Gabinete da Prefeita	<b>Titular:</b> Alais Zavarize Aveluca <b>Suplente:</b> Ednelson Cordeiro	Prestação de serviços e fornecimento de materiais

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 30 JANEIRO DE 2026.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 025/2026**

A Prefeita Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto



Municipal nº 249/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a servidora FRANCIELE APARECIDA GARCIA CARNEIRO DA SILVA, portadora da CI/RG nº SSP/PR, para exercer a função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas, a partir de 30 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

**PREFEITA MUNICIPAL**

**Editais**

**EDITAL Nº 021/2026**

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 221/2023 e o Edital nº 064/2024,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023, instituído pelo Edital nº 221/2023 e homologado pelo Edital nº 064/2024, para os cargo apresentado pelo mesmo, em sua quantidade de vagas publicadas, a comparecerem na Avenida do Ouro, 1355, Jardim Europa, Carambeí-PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis (das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00) contados a partir do dia subsequente desta publicação, para se manifestarem sobre a aceitação junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida no item 15.2 do Edital nº 221/2023 publicado em 14 de setembro de 2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Carambeí, para sua contratação. O não comparecimento do candidato convocado implicará em renúncia ao emprego público para o qual foi convocado.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AC**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
86007768	JOSÉ ELIAS ALVES JÚNIOR	25º
86000087	VICTOR HUGO LACERDA	26º

**MÉDICO C - AC**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
86010038	JULIE VARGAS LADVOCAT CINTRA KULAS	8º

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AFRODESCENDENTES**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
86006726	JÉSSICA ADRIANO MELLO	4º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL



## Licitações e Contratos

## Atas de registro de preço

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2026

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI

Empresa Detentora do Registro:

**OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA**

Processo: nº.7601/2025

Pregão Eletrônico: nº.102/2025

Vigência: 26/01/2027

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	4	5904	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0270140-1.	CRISTALIA B1-BIPERIDENO CLOR 2MG C/200CPR (CINETOL)	CPRS	15.000	0,30	4.500,00
	5	250	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267618-1.	HIPOLABOR B1-CARBAMAZEPINA 200 MG C/ 500 CPR (C1)	CPRS	50.000	0,15	7.400,00
	32	397	DESLANOSIDO, 0,2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, CATMAT BR0276283	UNIAO QUIMICA DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML DE 2ML C/50 AMP	AMPS	200	2,29	458,00
	34	7564	FENTANILA CITRATO, 0,05MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, CATMAT BR0271950-2	HIPOLABOR B1-FENTANILA CITRATO 50 MCG/ML DE 2 ML C	AMPS	600	2,40	1.440,00
	42	6800	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0269958	UNIAO QUIMICA BROMOPRIDA 5MG/ML DE 2ML C/50 AMP (G)	AMPS	4.000	1,10	4.400,00
<b>Total:</b>								<b>18.198,00</b>



## Dispensas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 158/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 3/2026 originada do Processo Digital nº. 158/2026 para Contratação Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais - CIMSAMU, em favor de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, inscrita no CNPJ nº 30.462.323/0001-68., no valor total estimado de R\$ 522.657,85 e, com fulcro no Art. 75, XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021. e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido.

Carambeí, 30 de janeiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
ELISANGELA PEDROSO DE  
OLIVEIRA NUNES  
\*\*\*.743.829.\*\*  
30/01/2026 13:57:27  
Assinatura digital avançada.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 13:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7a6eb988ffc2c>



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8b40-50ef-at784-d6cd-0b>

Rua das Águas Marinhas, 450 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 PROCESSO DIGITAL Nº 132/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 2/2026 originada do Processo Digital nº. 132/2026 para Contratação de empresa especializada para ministrar palestra formativa destinada aos professores da rede municipal de ensino, a ser realizada durante a formação pedagógica de início do ano letivo de 2026, em favor de ESPACO SENTIR PENSAR ESCOLA DE MUSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.892.632/0001-91, no valor total estimado de R\$ 5.900,00 e, com fulcro no Art. 75, II alínea a, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido.

Carambeí, 29 de janeiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
ELISANGELA PEDROSO DE  
OLIVEIRA NUNES  
\*\*\*743.829-\*\*  
30/01/2026 11:54:07  
Assinatura digital avançada.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 11:54 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcc/1597636e734>



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8b40-50ef-a784-d6cd-0b>

Rua das Águas Marinhas, 450 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



## Ratificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 140/2026

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 2/2026 originada do Processo Digital nº. 140/2026 para **Locação de espaço para capacitação de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o dia 03 de fevereiro de 2026.** em favor de **CLUBE SOCIAL CARAMBEI**, inscrita no CNPJ nº. 78.603.917/0001-78, no valor total estimado de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e, com fulcro no Art. 74 Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido.

Carambeí, 30 de janeiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
ELISANGELA PEDROSO DE  
OLIVEIRA NUNES  
\*\*\*.743.829-\*\*\*  
30/01/2026 16:48:59  
Assinatura digital avançada.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 16:49 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p61729ebd0c3b0>



Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 PROCESSO DIGITAL Nº 239/2026

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 1/2026 originada do Processo Digital nº. 239/2026 para **Contratação de artistas locais - Mateus e Alexander para apresentação nas festividades do município.** em favor de **WILLYX ALEXANDER PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº. 104.103.839-96, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e, com fulcro no Art. 74 Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido.

Carambeí, 29 de janeiro de 2026.

 Assinado eletronicamente por:  
ELISANGELA PEDROSO DE  
OLIVEIRA NUNES  
\*\*\*.743.829-\*\*  
30/01/2026 11:53:09  
Assinatura digital avançada.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 11:53 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/7769b15dce65c>



Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**  
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA  
financas@carambei.pr.gov.br

# Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## 6º Bimestre – 2025

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	220.253.456,35	234.030.523,87	36.930.666,28	15,78	183.320.864,59	78,33	50.709.659,28
RECEITAS CORRENTES	193.029.956,35	195.647.145,14	30.994.736,28	15,84	175.426.422,98	89,66	20.220.722,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.139.451,64	24.519.051,64	4.737.043,47	19,32	25.457.006,95	103,83	(937.955,31)
Impostos	22.695.451,64	23.075.051,64	4.544.617,38	19,69	24.058.494,40	104,26	(983.442,76)
Taxas	1.387.500,00	1.387.500,00	192.420,25	13,87	1.396.970,38	100,68	(9.470,38)
Contribuição de Melhoria	56.500,00	56.500,00	5,84	0,01	1.542,17	2,73	54.957,83
CONTRIBUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	263.634,41	9,42	1.495.574,44	53,41	1.304.425,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.800.000,00	2.800.000,00	263.634,41	9,42	1.495.574,44	53,41	1.304.425,56
RECEITA PATRIMONIAL	7.335.508,68	7.376.954,94	902.736,21	12,24	6.327.232,57	85,77	1.049.722,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.335.508,68	7.376.954,94	902.736,21	12,24	6.327.232,57	85,77	1.049.722,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.235.000,00	1.235.000,00	63.750,00	5,16	95.850,00	7,76	1.139.150,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200.000,00	1.200.000,00	63.750,00	5,31	95.850,00	7,99	1.104.150,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.177.996,03	159.249.295,76	24.919.798,21	15,65	141.364.000,87	88,77	17.885.294,89
Transferências da União e de suas Entidades	53.735.996,03	55.707.295,76	10.020.294,07	17,99	50.500.422,03	90,65	5.206.873,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	76.717.000,00	76.817.000,00	11.108.810,21	14,46	68.970.651,38	89,79	7.846.348,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	225.000,00	225.000,00	100.500,00	44,67	224.182,21	99,64	817,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.500.000,00	26.500.000,00	3.690.193,93	13,93	21.668.745,25	81,77	4.831.254,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	342.000,00	466.842,80	107.773,98	23,09	686.758,15	147,11	(219.915,35)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	270.500,00	270.500,00	53.301,09	19,70	204.189,58	75,49	66.310,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	124.842,80	31.602,55	25,31	361.951,07	289,93	(237.108,27)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4171101-9670-GEDQJHDUPDHA-8 - Emitido por: CRISTIANE BERRIEL LIMA FERREIRA

Pág 1 / 5



## MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	71.500,00	71.500,00	22.870,34	31,99	120.617,50	168,70	(49.117,50)	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>27.223.500,00</b>	<b>38.383.378,73</b>	<b>5.935.930,00</b>	<b>15,46</b>	<b>7.894.441,61</b>	<b>20,57</b>	<b>30.488.937,12</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>12.047.512,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>41,50</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>41,50</b>	<b>7.047.512,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500.000,00	12.047.512,00	5.000.000,00	41,50	5.000.000,00	41,50	7.047.512,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>19.500,00</b>	<b>19.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.500,00</b>	
Alienação de Bens Móveis	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>15.264.000,00</b>	<b>24.876.366,73</b>	<b>935.930,00</b>	<b>3,76</b>	<b>2.894.441,61</b>	<b>11,64</b>	<b>21.981.925,12</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	1.164.000,00	5.109.716,01	0,00	0,00	1.654.830,82	32,39	3.454.885,19	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.100.000,00	19.766.650,72	935.930,00	4,73	1.239.610,79	6,27	18.527.039,93	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.440.000,00</b>	<b>1.440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.440.000,00</b>	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>220.253.456,35</b>	<b>234.030.523,87</b>	<b>36.930.666,28</b>	<b>15,78</b>	<b>183.320.864,59</b>	<b>78,33</b>	<b>50.709.659,28</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>220.253.456,35</b>	<b>234.030.523,87</b>	<b>36.930.666,28</b>	<b>15,78</b>	<b>183.320.864,59</b>	<b>78,33</b>	<b>50.709.659,28</b>	
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.512.555,49</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>220.253.456,35</b>	<b>234.030.523,87</b>	<b>36.930.666,28</b>	<b>15,78</b>	<b>191.833.420,08</b>	<b>81,97</b>	<b>42.197.103,79</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>31.953.391,67</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>31.953.391,67</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	31.953.391,67	-	-	31.953.391,67	-	-	

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	220.253.456,35	265.983.915,54	25.304.959,80	191.833.420,08	74.150.495,46	39.125.618,74	182.131.877,29	83.852.038,25	180.247.543,50	9.701.542,79
DESPESAS CORRENTES	169.580.371,79	196.987.448,99	24.350.724,07	168.293.824,49	28.693.624,50	35.997.219,94	161.589.519,81	35.397.929,18	159.705.186,02	6.704.304,68
Pessoal e Encargos Sociais	87.028.571,31	94.217.527,36	17.403.085,44	81.759.088,54	12.458.438,82	17.403.104,83	81.759.088,54	12.458.438,82	80.515.620,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000.000,00	4.229.900,00	690.738,20	4.220.592,71	9.307,29	690.738,20	4.220.592,71	9.307,29	4.220.592,71	0,00
Outras Despesas Correntes	77.551.800,48	98.540.021,63	6.256.900,43	82.314.143,24	16.225.878,39	17.903.376,91	75.609.838,56	22.930.183,07	74.968.972,78	6.704.304,68
DESPESAS DE CAPITAL	48.223.084,56	68.989.566,59	954.235,73	23.539.595,59	45.449.971,00	3.128.398,80	20.542.357,48	48.447.209,11	20.542.357,48	2.997.238,11
Investimentos	37.382.699,41	57.783.923,48	257.284,83	12.344.908,49	45.439.014,99	2.431.447,90	10.187.181,19	47.596.742,29	10.187.181,19	2.157.727,30
Inversões Financeiras	3.050.000,00	3.165.600,00	0,00	3.165.592,58	7,42	0,00	3.165.592,58	7,42	3.165.592,58	0,00
Amortização da Dívida	7.790.385,15	8.040.043,11	696.950,90	8.029.094,52	10.948,59	696.950,90	7.189.583,71	850.459,40	7.189.583,71	839.510,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.450.000,00	6.899,96	0,00	0,00	6.899,96	0,00	0,00	6.899,96	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>220.253.456,35</b>	<b>265.983.915,54</b>	<b>25.304.959,80</b>	<b>191.833.420,08</b>	<b>74.150.495,46</b>	<b>39.125.618,74</b>	<b>182.131.877,29</b>	<b>83.852.038,25</b>	<b>180.247.543,50</b>	<b>9.701.542,79</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)</b>	<b>220.253.456,35</b>	<b>265.983.915,54</b>	<b>25.304.959,80</b>	<b>191.833.420,08</b>	<b>74.150.495,46</b>	<b>39.125.618,74</b>	<b>182.131.877,29</b>	<b>83.852.038,25</b>	<b>180.247.543,50</b>	<b>9.701.542,79</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.188.987,30	-	3.073.321,09	-
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>220.253.456,35</b>	<b>265.983.915,54</b>	<b>25.304.959,80</b>	<b>191.833.420,08</b>	<b>-</b>	<b>39.125.618,74</b>	<b>183.320.864,59</b>	<b>-</b>	<b>183.320.864,59</b>	<b>9.701.542,79</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 09:14:52.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
CPF: 032.743.829-06

OLIVIR PEREIRA DE PAULA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
CPF: 434.346.739-20

NELSON CRIST  
CONTADOR MUNICIPAL  
CPF: 337.679.129-53  
CRC: 019139-O/0

ALCENIO BLEADOW  
Controlador Interno  
CPF: 980.133.199-20



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	220.253.456,35	265.983.915,54	25.304.959,80	191.833.420,08	100,00	74.150.495,46	39.125.618,74	182.131.877,29	100,00	83.852.038,25	9.701.542,79
LEGISLATIVA	6.160.000,00	6.160.000,00	839.176,40	4.843.248,21	2,52	1.316.751,79	854.025,01	4.566.299,85	2,51	1.593.700,15	276.948,36
Ação Legislativa	6.160.000,00	6.160.000,00	839.176,40	4.843.248,21	2,52	1.316.751,79	854.025,01	4.566.299,85	2,51	1.593.700,15	276.948,36
ADMINISTRAÇÃO	22.811.461,64	27.306.182,65	2.094.050,31	19.715.447,81	10,28	7.590.734,84	3.294.612,55	18.850.574,29	10,35	8.455.608,36	864.873,52
Administração Geral	13.418.152,14	17.247.393,38	1.578.780,97	11.011.438,29	5,74	6.235.955,09	2.253.063,34	10.353.595,87	5,68	6.893.797,51	657.842,42
Administração Financeira	1.764.500,00	1.275.350,00	77.884,84	1.013.097,50	0,53	262.252,50	193.785,66	1.013.097,50	0,56	262.252,50	0,00
Controle Interno	243.051,21	205.551,21	36.250,43	156.126,61	0,08	49.424,60	36.250,43	156.126,61	0,09	49.424,60	0,00
Tecnologia da Informação	779.258,29	1.183.978,06	21.716,70	1.109.609,88	0,58	74.368,18	95.480,41	1.052.301,52	0,58	131.676,54	57.308,36
Administração de Receitas	871.100,00	986.360,00	(66.734,83)	708.583,12	0,37	277.776,88	273.932,15	655.715,81	0,36	330.644,19	52.867,31
Comunicação Social	537.800,00	1.135.200,00	124.555,93	1.028.113,50	0,54	107.086,50	126.204,29	941.658,07	0,52	193.541,93	86.455,43
Demais Subfunções	5.197.600,00	5.272.350,00	321.596,27	4.688.478,91	2,44	583.871,09	315.896,27	4.678.078,91	2,57	594.271,09	10.400,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.687.500,00	844.775,00	(8.917,30)	462.896,42	0,24	381.878,58	48.341,90	458.453,82	0,25	386.321,18	4.442,60
Defesa Civil	1.687.500,00	844.775,00	(8.917,30)	462.896,42	0,24	381.878,58	48.341,90	458.453,82	0,25	386.321,18	4.442,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.380.012,57	9.967.486,88	1.788.911,29	7.607.293,77	3,97	2.360.193,11	1.794.213,22	7.029.813,42	3,86	2.937.673,46	577.480,35
Assistência ao Idoso	1.472.400,00	1.483.842,59	398.076,81	934.020,74	0,49	549.821,85	196.470,94	548.286,80	0,30	935.555,79	385.733,94
Assistência ao Portador de Deficiência	16.010,00	56.001,88	(1.259,72)	5.968,69	0,00	50.033,19	760,00	5.968,69	0,00	50.033,19	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	910.900,00	1.553.866,36	499.731,53	1.159.739,56	0,60	394.126,80	500.764,87	1.149.170,19	0,63	404.696,17	10.569,37
Assistência Comunitária	3.557.112,57	5.511.202,65	796.921,84	4.413.988,15	2,30	1.097.214,50	866.321,03	4.325.108,22	2,37	1.186.094,43	88.879,93
Administração Geral	1.398.560,00	1.305.268,40	95.440,83	1.093.576,63	0,57	211.691,77	229.896,38	1.001.279,52	0,55	303.988,88	92.297,11
Demais Subfunções	25.030,00	57.305,00	0,00	0,00	0,00	57.305,00	0,00	0,00	0,00	57.305,00	0,00
SAÚDE	60.507.600,36	82.140.599,79	7.537.711,94	58.221.900,75	30,35	23.918.699,04	11.530.689,64	54.992.662,35	30,19	27.147.937,44	3.229.238,40
Atenção Básica	56.047.811,61	75.827.915,37	7.028.190,72	53.262.426,17	27,76	22.565.489,20	10.896.403,96	50.878.116,94	27,93	24.949.798,43	2.384.309,23
Vigilância Sanitária	2.225.588,75	3.335.984,42	486.883,32	2.189.306,82	1,14	1.146.677,60	611.647,78	2.183.888,46	1,20	1.152.095,96	5.418,36
Administração Geral	329.200,00	337.700,00	22.637,90	137.002,00	0,07	200.698,00	22.637,90	137.002,00	0,08	200.698,00	0,00
Demais Subfunções	1.905.000,00	2.639.000,00	0,00	2.633.165,76	1,37	5.834,24	0,00	1.793.654,95	0,98	845.345,05	839.510,81
EDUCAÇÃO	64.817.663,26	72.362.698,17	8.897.230,45	57.167.798,54	29,80	15.194.899,63	13.923.141,32	55.768.210,04	30,62	16.594.488,13	1.399.588,50
Ensino Fundamental	25.865.194,78	23.847.713,21	2.063.351,12	15.267.447,47	7,96	8.580.265,74	3.398.258,54	15.094.194,09	8,29	8.753.519,12	173.253,38
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Infantil	19.900.467,01	23.170.174,07	1.796.537,47	18.273.836,61	9,53	4.896.337,46	3.450.623,05	18.163.168,80	9,97	5.007.005,27	110.667,81
Educação de Jovens e Adultos	191.600,00	107.600,00	16.743,90	64.823,65	0,03	42.776,35	16.743,90	64.823,65	0,04	42.776,35	0,00
Educação Especial	634.000,00	808.700,00	104.505,25	726.626,96	0,38	82.073,04	104.505,25	726.626,96	0,40	82.073,04	0,00
Educação Básica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.238.600,00	5.338.051,31	631.793,20	4.892.443,16	2,55	445.608,15	918.951,29	4.627.904,47	2,54	710.146,84	264.538,69
Demais Subfunções	13.984.801,47	19.088.459,58	4.284.299,51	17.942.620,69	9,35	1.145.838,89	6.034.059,29	17.091.492,07	9,38	1.996.967,51	851.128,62
CULTURA	130.000,00	30.000,00	6.509,00	6.509,00	0,00	23.491,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	6.509,00
Difusão Cultural	130.000,00	30.000,00	6.509,00	6.509,00	0,00	23.491,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	6.509,00
URBANISMO	7.965.233,05	11.775.385,52	1.461.942,36	8.551.035,62	4,46	3.224.349,90	2.329.302,52	8.043.150,16	4,42	3.732.235,36	507.885,46
Infra-Estrutura Urbana	1.100.193,05	2.519.794,00	96.492,32	578.133,92	0,30	1.941.660,08	96.492,32	578.133,92	0,32	1.941.660,08	0,00
Serviços Urbanos	5.425.040,00	6.051.118,56	837.728,31	5.009.040,04	2,61	1.042.078,52	1.565.978,68	4.525.014,34	2,48	1.526.104,22	484.025,70
Administração Geral	1.380.000,00	3.142.472,96	527.721,73	2.915.391,66	1,52	227.081,30	666.831,52	2.891.531,90	1,59	250.941,06	23.859,76
Demais Subfunções	60.000,00	62.000,00	0,00	48.470,00	0,03	13.530,00	0,00	48.470,00	0,03	13.530,00	0,00
HABITAÇÃO	135.250,00	243.250,00	(55.106,54)	99.036,14	0,05	144.213,86	18.955,64	99.036,14	0,05	144.213,86	0,00

Identificador: WPR3641101-9670-SKIPYEGSHPF-4 - Emitido por: CRISTIANE BERRIEL LIMA FERREIRA

Pág 1 / 3



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	130.250,00	238.250,00	(55.106,54)	99.036,14	0,05	139.213,86	18.955,64	99.036,14	0,05	139.213,86	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>3.329.800,00</b>	<b>5.597.038,00</b>	<b>(152.683,53)</b>	<b>4.018.672,37</b>	<b>2,09</b>	<b>1.578.365,63</b>	<b>601.173,04</b>	<b>3.300.160,59</b>	<b>1,81</b>	<b>2.296.877,41</b>	<b>718.511,78</b>
Preservação e Conservação Ambiental	2.282.600,00	4.017.438,00	491,80	2.864.307,99	1,49	1.153.130,01	280.968,03	2.187.851,71	1,20	1.829.586,29	676.456,28
Controle Ambiental	451.100,00	435.900,00	(615,76)	244.238,33	0,13	191.661,67	56.091,70	229.055,01	0,13	206.844,99	15.183,32
Administração Geral	596.100,00	1.143.700,00	(152.559,57)	910.126,05	0,47	233.573,95	264.113,31	883.253,87	0,48	260.446,13	26.872,18
<b>AGRICULTURA</b>	<b>447.500,00</b>	<b>1.257.800,00</b>	<b>25.136,61</b>	<b>723.796,52</b>	<b>0,38</b>	<b>534.003,48</b>	<b>57.341,20</b>	<b>582.663,72</b>	<b>0,32</b>	<b>675.136,28</b>	<b>141.132,80</b>
Extensão Rural	77.100,00	764.900,00	0,00	447.814,00	0,23	317.086,00	0,00	407.964,00	0,22	356.936,00	39.850,00
Promoção da Produção Agropecuária	250.100,00	431.100,00	0,00	247.554,72	0,13	183.545,28	56.691,20	171.471,92	0,09	259.628,08	76.082,80
Administração Geral	120.300,00	61.800,00	25.136,61	28.427,80	0,01	33.372,20	650,00	3.227,80	0,00	58.572,20	25.200,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>180.600,00</b>	<b>175.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.891,98</b>	<b>0,02</b>	<b>128.708,02</b>	<b>6.082,68</b>	<b>39.307,43</b>	<b>0,02</b>	<b>136.292,57</b>	<b>7.584,55</b>
Demais Subfunções	180.600,00	175.600,00	0,00	46.891,98	0,02	128.708,02	6.082,68	39.307,43	0,02	136.292,57	7.584,55
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>50.100,00</b>	<b>45.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.600,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	50.100,00	45.100,00	0,00	3.500,00	0,00	41.600,00	0,00	3.500,00	0,00	41.600,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>123.300,00</b>	<b>153.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.760,00</b>	<b>0,07</b>	<b>26.040,00</b>	<b>30.480,00</b>	<b>65.080,00</b>	<b>0,04</b>	<b>88.720,00</b>	<b>62.680,00</b>
Promoção Comercial	100.200,00	130.200,00	0,00	115.360,00	0,06	14.840,00	30.480,00	52.680,00	0,03	77.520,00	62.680,00
Turismo	22.900,00	23.400,00	0,00	12.400,00	0,01	11.000,00	0,00	12.400,00	0,01	11.000,00	0,00
Demais Subfunções	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>43.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.300,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Subfunções	0,00	43.300,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>699.910,62</b>	<b>0,00</b>	<b>215.000,00</b>	<b>0,11</b>	<b>484.910,62</b>	<b>0,00</b>	<b>699.910,62</b>	<b>0,00</b>	<b>699.910,62</b>	<b>215.000,00</b>
Demais Subfunções	5.000,00	699.910,62	0,00	215.000,00	0,11	484.910,62	0,00	699.910,62	0,00	699.910,62	215.000,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>25.336.250,32</b>	<b>31.178.432,78</b>	<b>1.043.035,53</b>	<b>15.387.443,83</b>	<b>8,02</b>	<b>15.790.988,95</b>	<b>2.702.379,73</b>	<b>13.978.702,72</b>	<b>7,68</b>	<b>17.199.730,06</b>	<b>1.408.741,11</b>
Transporte Rodoviário	25.291.010,00	29.820.029,12	1.043.035,53	15.387.443,83	8,02	14.432.585,29	2.702.379,73	13.978.702,72	7,68	15.841.326,40	1.408.741,11
Demais Subfunções	45.240,32	1.358.403,66	0,00	0,00	0,00	1.358.403,66	0,00	0,00	0,00	1.358.403,66	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>3.400.800,00</b>	<b>2.986.766,97</b>	<b>273.232,92</b>	<b>1.840.600,91</b>	<b>0,96</b>	<b>1.146.166,06</b>	<b>266.803,40</b>	<b>1.559.674,55</b>	<b>0,86</b>	<b>1.427.092,42</b>	<b>280.926,36</b>
Desporto Comunitário	1.769.700,00	2.660.029,39	224.609,49	1.606.302,99	0,84	1.053.726,40	228.074,17	1.358.481,26	0,75	1.301.548,13	247.821,73
Lazer	1.300.000,00	1.537,58	0,00	0,00	0,00	1.537,58	0,00	0,00	0,00	1.537,58	0,00
Administração Geral	326.100,00	320.200,00	48.623,43	234.297,92	0,12	85.902,08	38.729,23	201.193,29	0,11	119.006,71	33.104,63
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>13.335.385,15</b>	<b>13.008.889,20</b>	<b>1.554.730,36</b>	<b>12.794.588,21</b>	<b>6,67</b>	<b>214.300,99</b>	<b>1.668.076,89</b>	<b>12.794.588,21</b>	<b>7,02</b>	<b>214.300,99</b>	<b>0,00</b>
Serviço da Dívida Interna	8.615.616,67	7.765.504,05	1.387.689,10	7.747.240,68	4,04	18.263,37	1.387.689,10	7.747.240,68	4,25	18.263,37	0,00
Outros Encargos Especiais	4.719.768,48	5.243.385,15	167.041,26	5.047.347,53	2,63	196.037,62	280.387,79	5.047.347,53	2,77	196.037,62	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>6.899,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.899,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.899,96</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>220.253.456,35</b>	<b>265.983.915,54</b>	<b>25.304.959,80</b>	<b>191.833.420,08</b>	<b>100,00</b>	<b>74.150.495,46</b>	<b>39.125.618,74</b>	<b>182.131.877,29</b>	<b>100,00</b>	<b>83.852.038,25</b>	<b>9.701.542,79</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 09:22:26.

NOTA:



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Entidade: Consolidado  
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)	(f)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)		

\_\_\_\_\_  
 ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
 PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
 CPF: 032.743.829-06

\_\_\_\_\_  
 OLIVIR PEREIRA DE PAULA  
 SECRETARIO DE FINANÇAS  
 CPF: 434.346.739-20

\_\_\_\_\_  
 NELSON CRIST  
 CONTADOR MUNICIPAL  
 CPF: 337.679.129-53  
 CRC: 019139-O/0

\_\_\_\_\_  
 ALCENIO BLEWOW  
 Controlador Interno  
 CPF: 980.133.199-20



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**  
Prestação de Contas  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.743.505,59	16.367.722,30	14.908.736,08	16.555.349,30	16.034.902,05	17.264.770,63	17.380.542,83	14.327.619,22	17.936.664,22	16.238.835,20	15.060.523,42	20.417.464,74	201.236.635,58	222.486.145,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.793.856,08	1.706.527,56	1.596.156,95	1.957.821,61	2.677.277,16	2.433.939,38	2.462.676,83	1.931.249,93	2.249.512,84	1.910.945,14	1.930.812,28	2.806.231,19	25.457.006,95	24.519.051,64
IPTU	55.610,03	51.222,16	58.470,74	46.176,56	523.234,87	648.595,71	209.809,50	191.821,22	131.710,86	126.221,89	54.449,29	120.936,29	2.218.259,12	1.992.344,15
ISS	1.074.349,95	871.718,54	743.082,57	856.129,15	1.062.594,34	845.306,00	825.118,11	875.732,53	750.176,94	895.100,44	889.304,06	984.186,81	10.672.799,44	10.139.500,00
ITBI	73.653,58	146.889,60	84.050,21	289.977,77	159.431,98	81.419,87	661.262,07	170.178,66	607.040,29	152.679,95	159.841,90	351.624,32	2.938.050,20	3.301.704,00
IRRF	532.102,64	549.150,02	645.200,76	637.476,08	635.866,29	660.953,43	646.869,76	606.002,04	696.530,66	634.659,25	781.696,63	1.202.578,08	8.229.085,64	7.589.503,49
Outras Receitas Tributárias	58.139,88	87.547,24	65.352,67	128.062,05	296.149,68	197.664,37	119.617,39	87.515,48	64.054,09	102.283,61	45.520,40	146.905,69	1.028.283,61	1.496.000,00
Receita de Contribuições	116.849,80	115.500,43	118.564,79	125.754,59	114.294,76	113.447,53	117.595,80	129.342,15	137.334,98	143.255,20	137.628,88	126.005,53	1.495.574,44	2.800.000,00
Receita Patrimonial	498.108,40	516.334,66	508.655,08	542.881,97	582.387,16	533.821,87	607.978,66	529.474,45	541.265,08	563.589,03	424.045,69	478.690,52	6.327.232,57	7.376.954,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	498.108,40	516.334,66	508.655,08	542.881,97	582.387,16	533.821,87	607.978,66	529.474,45	541.265,08	563.589,03	424.045,69	478.690,52	6.327.232,57	7.376.954,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	30.700,00	63.700,00	50,00	95.850,00	1.235.000,00
Transferências Correntes	16.261.264,13	13.987.980,14	12.646.896,71	13.891.134,91	12.497.661,84	14.138.693,71	14.142.336,87	11.696.196,19	14.963.842,58	13.545.156,30	12.464.101,13	16.938.948,96	167.174.213,47	186.088.295,76
Cota-Parte do FPM	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	4.537.139,69	3.496.117,33	4.436.710,23	2.975.545,72	4.044.777,51	6.513.599,00	49.651.942,74	54.521.050,00
Cota-Parte do ICMS	6.555.346,75	5.469.973,54	5.945.310,17	6.642.224,97	5.069.312,12	6.020.424,14	6.913.697,91	5.551.353,18	6.826.172,50	6.184.545,61	5.762.850,04	7.308.912,62	74.250.123,55	82.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.765.886,73	1.041.078,48	895.411,52	870.930,32	823.857,93	312.117,10	228.428,89	213.295,12	280.611,12	240.249,86	157.752,85	199.190,61	8.028.810,53	9.500.000,00
Cota-Parte do ITR	102.023,07	69.701,33	26.151,05	8.886,10	6.944,87	2.984,44	603,27	1.023,32	131.580,26	964.946,59	84.253,70	91.811,56	1.490.609,56	1.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	74.641,32	84.494,48	92.016,98	86.393,26	83.932,76	95.550,77	81.980,43	90.556,72	96.033,50	92.096,78	91.024,92	110.258,76	1.078.980,68	526.500,00
Transferências do FUNDEB	2.511.393,08	1.961.684,50	1.791.612,69	1.992.733,16	1.733.118,81	1.843.659,00	1.764.373,53	1.649.538,63	1.601.621,76	1.867.999,03	1.832.288,71	2.051.751,71	22.601.774,61	27.698.458,85
Outras Transferências Correntes	583.136,27	437.892,31	654.269,91	995.715,49	577.827,65	1.547.241,11	616.113,15	694.311,89	1.591.113,21	1.219.772,71	491.153,40	663.424,70	10.071.971,80	9.592.286,91
Outras Receitas Correntes	73.427,18	41.379,51	38.462,55	37.756,22	163.281,13	44.868,14	49.954,67	41.356,50	43.308,74	45.189,53	40.235,44	67.538,54	686.758,15	466.842,80
DEDUÇÕES (II)	2.633.346,38	2.317.679,84	2.040.202,06	2.180.536,52	2.037.342,26	2.149.558,29	1.974.917,88	1.870.468,96	2.031.431,78	2.091.476,75	2.028.131,65	2.455.120,23	25.810.212,60	26.839.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.633.346,38	2.317.679,84	2.040.202,06	2.180.536,52	2.037.342,26	2.149.558,29	1.974.917,88	1.870.468,96	2.031.431,78	2.091.476,75	2.028.131,65	2.455.120,23	25.810.212,60	26.839.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>16.110.159,21</b>	<b>14.050.042,46</b>	<b>12.868.534,02</b>	<b>14.374.812,78</b>	<b>13.997.559,79</b>	<b>15.115.212,34</b>	<b>15.405.624,95</b>	<b>12.457.150,26</b>	<b>15.905.232,44</b>	<b>14.147.358,45</b>	<b>13.032.391,77</b>	<b>17.962.344,51</b>	<b>174.226.422,98</b>	<b>194.847.145,14</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	800.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>16.110.159,21</b>	<b>14.050.042,46</b>	<b>12.868.534,02</b>	<b>14.374.812,78</b>	<b>13.997.559,79</b>	<b>14.115.212,34</b>	<b>15.405.624,95</b>	<b>12.457.150,26</b>	<b>15.905.232,44</b>	<b>13.947.358,45</b>	<b>13.032.391,77</b>	<b>17.962.344,51</b>	<b>174.226.422,98</b>	<b>194.847.145,14</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII)</b>	<b>16.110.159,21</b>	<b>14.050.042,46</b>	<b>12.868.534,02</b>	<b>14.374.812,78</b>	<b>13.997.559,79</b>	<b>14.115.212,34</b>	<b>15.405.624,95</b>	<b>12.457.150,26</b>	<b>15.905.232,44</b>	<b>13.947.358,45</b>	<b>13.032.391,77</b>	<b>17.962.344,51</b>	<b>174.226.422,98</b>	<b>194.847.145,14</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 08:35:08.

NOTA:



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**  
Prestação de Contas  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
Entidade: Consolidado  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 1 / 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>195.647.145,14</b>	<b>175.426.422,98</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.519.051,64	25.457.006,95
IPTU	1.992.344,15	2.218.259,12
ISS	10.139.500,00	10.672.799,44
ITBI	3.301.704,00	2.938.050,20
IRRF	7.589.503,49	8.229.085,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.496.000,00	1.398.812,55
Contribuições	2.800.000,00	1.495.574,44
Receita Patrimonial	7.376.954,94	6.327.232,57
Aplicações Financeiras (II)	7.376.954,94	6.327.232,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	159.249.295,76	141.364.000,87
Cota-Parte do FPM	46.421.050,00	40.811.430,28
Cota-Parte do ICMS	66.500.000,00	59.400.099,09
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	6.423.052,77
Cota-Parte do ITR	1.406.000,00	1.192.487,79
Cota-Parte do IPI - Municípios	431.500,00	863.184,53
Transferências do FUNDEB	27.698.458,85	22.601.774,61
Outras Transferências Correntes	9.592.286,91	10.071.971,80
Demais Receitas Correntes	1.701.842,80	782.608,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.701.842,80	782.608,15
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>188.270.190,20</b>	<b>169.099.190,41</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	38.383.378,73	7.894.441,61
Operações de Crédito (VIII)	12.047.512,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	19.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	19.500,00	0,00
Transferências de Capital	24.876.366,73	2.894.441,61
Convênios	23.619.334,64	2.624.749,83
Outras Transferências de Capital	1.257.032,09	269.691,78
Outras Receitas de Capital	1.440.000,00	0,00



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**  
Prestação de Contas  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
Entidade: Consolidado  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 2 / 4

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.440.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>26.335.866,73</b>	<b>2.894.441,61</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>214.606.056,93</b>	<b>171.993.632,02</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>214.606.056,93</b>	<b>171.993.632,02</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						(a)	(b)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	196.987.448,99	168.293.824,49	161.589.519,81	159.705.186,02	917.546,12	11.582.957,00	11.578.496,63
Pessoal e Encargos Sociais	94.217.527,36	81.759.088,54	81.759.088,54	80.515.620,53	913.467,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.229.900,00	4.220.592,71	4.220.592,71	4.220.592,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	98.540.021,63	82.314.143,24	75.609.838,56	74.968.972,78	4.078,54	11.582.957,00	11.578.496,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	192.757.548,99	164.073.231,78	157.368.927,10	155.484.593,31	917.546,12	11.582.957,00	11.578.496,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	68.989.566,59	23.539.595,59	20.542.357,48	20.542.357,48	13.177,35	5.239.430,97	5.239.430,97
Investimentos	57.783.923,48	12.344.908,49	10.187.181,19	10.187.181,19	13.177,35	5.239.430,97	5.239.430,97
Inversões Financeiras	3.165.600,00	3.165.592,58	3.165.592,58	3.165.592,58	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.165.600,00	3.165.592,58	3.165.592,58	3.165.592,58	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.040.043,11	8.029.094,52	7.189.583,71	7.189.583,71	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>60.949.523,48</b>	<b>15.510.501,07</b>	<b>13.352.773,77</b>	<b>13.352.773,77</b>	<b>13.177,35</b>	<b>5.239.430,97</b>	<b>5.239.430,97</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.899,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>253.713.972,43</b>	<b>179.583.732,85</b>	<b>170.721.700,87</b>	<b>168.837.367,08</b>	<b>930.723,47</b>	<b>16.822.387,97</b>	<b>16.817.927,60</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>253.713.972,43</b>	<b>179.583.732,85</b>	<b>170.721.700,87</b>	<b>168.837.367,08</b>	<b>930.723,47</b>	<b>16.822.387,97</b>	<b>16.817.927,60</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>(14.592.386,13)</b>



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**  
 Prestação de Contas  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 Entidade: Consolidado  
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	<b>(14.592.386,13)</b>
--	------------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.442.855,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.529.577,62
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>(10.679.108,18)</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 01613765000160 em 30/01/2026 às 18:11:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/8b40-50ef-a784-d6cd-0b>



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**  
Prestação de Contas  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
Entidade: Consolidado  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 4 / 4

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.241.876,98

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.268.107,92	28.510.825,71
DEDUÇÕES (XL)	61.242.622,16	45.904.206,45
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	61.242.622,16	45.904.206,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	63.113.928,72	48.461.062,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.238.364,24	1.888.802,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	632.942,32	668.053,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(30.974.514,24)	(17.393.380,74)
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>(13.581.133,50)</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	650.438,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>(12.930.695,07)</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>(16.843.973,02)</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.953.391,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	31.953.391,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 08:38:45.

<sup>1</sup> Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	106.380,61	1.131.983,63	930.723,47	307.632,26	8,51	71.371,18	21.085.578,11	16.822.387,97	16.817.927,60	3.610.053,15	728.968,54	728.977,05
Executivo	106.380,61	1.131.983,63	930.723,47	307.632,26	8,51	58.504,61	20.870.626,10	16.618.945,47	16.614.485,10	3.602.258,50	712.387,11	712.395,62
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	32.817,63	32.817,63	0,00	0,00	0,00	252.828,50	177.332,83	177.332,83	75.495,67	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	921,47	41.409,24	31.810,79	10.511,41	8,51	8.299,33	1.410.419,77	1.020.287,54	1.015.827,17	398.431,56	4.460,37	4.468,88
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.182,77	51.703,78	51.703,78	1.182,77	0,00	0,00	392.325,18	312.773,50	312.773,50	79.551,68	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	11.745,37	11.685,66	59,71	0,00	0,00	965.498,25	823.197,78	823.197,78	142.300,47	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	313,72	335.961,83	335.961,83	313,72	0,00	19.166,46	3.604.231,98	2.831.572,24	2.831.572,24	791.826,20	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	4.952,92	4.952,92	0,00	0,00	0,00	510.875,13	369.431,35	369.431,35	141.443,78	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	19.312,37	197.849,18	16.455,09	200.706,46	0,00	303,59	277.697,55	266.445,50	266.445,50	11.555,64	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	3.371,53	3.371,53	0,00	0,00	0,00	419.394,16	353.160,87	353.160,87	66.233,29	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	32.297,74	43.413,29	35.121,49	40.589,54	0,00	26.981,29	6.099.641,75	4.882.201,18	4.882.201,18	1.244.421,86	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	15,00	39.401,95	37.795,94	1.621,01	(0,00)	0,00	1.070.617,23	1.041.554,75	1.041.554,75	29.062,48	0,00	(0,00)
SECRETARIA DE SAÚDE	52.337,51	369.356,91	369.046,81	52.647,61	0,00	3.753,94	5.867.096,60	4.540.987,93	4.540.987,93	621.935,87	707.926,74	707.926,74
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.866,57	214.952,01	203.442,50	203.442,50	7.794,65	16.581,43	16.581,43
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.866,57	214.952,01	203.442,50	203.442,50	7.794,65	16.581,43	16.581,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>106.380,61</b>	<b>1.131.983,63</b>	<b>930.723,47</b>	<b>307.632,26</b>	<b>8,51</b>	<b>71.371,18</b>	<b>21.085.578,11</b>	<b>16.822.387,97</b>	<b>16.817.927,60</b>	<b>3.610.053,15</b>	<b>728.968,54</b>	<b>728.977,05</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 11:51:34.

NOTA:

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
CPF: 032.743.829-06

OLIVIR PEREIRA DE PAULA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
CPF: 434.346.739-20

NELSON CRIST  
CONTADOR MUNICIPAL  
CPF: 337.679.129-53  
CRC: 019139-O/0

ALCENIO BLEDDOW  
Controlador Interno  
CPF: 980.133.199-20



## MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 1 / 9

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)		Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		23.023.051,64	24.058.194,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.992.344,15	2.218.259,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		3.301.704,00	2.938.050,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		10.139.500,00	10.672.799,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		7.589.503,49	8.229.085,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		148.797.550,00	134.500.467,06
2.1- Cota-Parte FPM		54.521.050,00	49.651.942,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		49.500.000,00	44.202.564,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		5.021.050,00	5.449.378,25
2.2- Cota-Parte ICMS		82.500.000,00	74.250.123,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		526.500,00	1.078.980,68
2.4- Cota-Parte ITR		1.750.000,00	1.490.609,56
2.5- Cota-Parte IPVA		9.500.000,00	8.028.810,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>		<b>171.820.601,64</b>	<b>158.558.661,46</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>		<b>28.755.300,00</b>	<b>25.810.217,76</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		<b>14.199.850,41</b>	<b>13.829.447,60</b>



## MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 2 / 9

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)		Até 6º Bimestre (b)	
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		27.623.000,00		22.665.791,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		26.556.000,00		21.864.221,32
6.1.1- Principal		26.500.000,00		21.668.745,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		56.000,00		195.476,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00		0,00
6.2.1- Principal		0,00		0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00		0,00
6.3.1- Principal		0,00		0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.067.000,00		801.570,48
6.4.1- Principal		1.067.000,00		801.570,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>		<b>(2.255.300,00)</b>		<b>(4.141.472,51)</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>				650.346,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				650.346,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>				<b>23.316.138,11</b>



## MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 3 / 9

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.638.596,05	23.101.820,78	23.062.473,93	22.725.046,21	39.346,85
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.524.797,43	17.646.227,15	17.646.227,15	17.365.373,72	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.766.550,00	10.375.004,28	10.375.004,28	10.207.843,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.723.147,43	7.271.222,87	7.271.222,87	7.157.530,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.113.798,62	5.455.593,63	5.416.246,78	5.359.672,49	39.346,85
10.2.1- Educação Infantil	3.717.739,77	2.426.896,35	2.391.922,64	2.377.990,32	34.973,71
10.2.2- Ensino Fundamental	4.320.358,85	2.958.137,18	2.953.764,04	2.911.122,07	4.373,14
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	75.700,00	70.560,10	70.560,10	70.560,10	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 4 / 9

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup>	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>9</sup>
	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.146.937,36	22.107.590,51	21.791.350,24	39.346,85	0,00	3.690,91
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.867.912,23	21.867.912,23	21.551.671,96	0,00	0,00	3.690,91
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	279.025,13	239.678,28	239.678,28	39.346,85	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.512.208,98	17.512.208,98	17.231.355,55	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO <sup>10</sup>
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.304.954,92	17.512.208,98	17.512.208,98	80,10
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.266.579,18	561.892,20	558.201,29	0,00	2,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.110.753,54	650.346,31	853.113,78	3.455,74	(206.223,21)	56.365,99
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.054.082,63	204.237,09	147.871,10	0,00	56.365,99	56.365,99
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	56.670,91	446.109,22	705.242,68	3.455,74	(262.589,20)	0,00

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**

Prestação de Contas

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 5 / 9

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até 6º Bimestre (d)	Até 6º Bimestre (e)	Até 6º Bimestre (f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	32.487.700,98	17.087.064,45	16.681.365,06	16.234.040,51	405.699,39
20.1- Educação Infantil	7.023.317,01	2.719.284,53	2.650.961,20	2.617.682,46	68.323,33
20.2- Ensino Fundamental	7.910.087,18	3.765.779,30	3.751.474,58	3.741.756,24	14.304,72
20.3- Educação de Jovens e Adultos	107.600,00	64.823,65	64.823,65	63.675,77	0,00
20.4- Educação Especial	697.900,00	541.331,87	541.331,87	533.909,97	0,00
20.5- Administração Geral	5.338.051,31	4.816.915,96	4.556.868,27	4.473.441,39	260.047,69
20.6- Transporte (Escolar)	6.827.553,66	4.805.238,02	4.742.214,37	4.434.481,57	63.023,65
20.7- Outras	4.583.191,82	373.691,12	373.691,12	369.093,11	0,00



## MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 6 / 9

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	43.461.200,24	28.729.615,09	28.607.640,19	28.227.215,39	121.974,90
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.507.606,78	15.266.989,74	15.163.692,70	14.949.320,39	103.297,04
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.953.593,46	13.462.625,35	13.443.947,49	13.277.895,00	18.677,86

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	16.681.365,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	25.810.217,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	56.365,99
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	157.252,63
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	42.277.964,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO <sup>16</sup> (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	39.639.665,37	42.277.964,20	26,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.799.752,29	637.562,06	885.008,90	178.504,63	736.238,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.572.796,88	630.009,06	679.305,49	157.252,63	736.238,76
30.1.4- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	198.150,41	0,00	198.150,41	0,00	0,00
30.2.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	28.805,00	7.553,00	7.553,00	21.252,00	0,00
30.3.5 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 7 / 9

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)		Até 6º Bimestre	
			(b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.519.800,00	4.489.508,87	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.971.800,00	2.150.083,91	
31.1.1- Salário-Educação		1.414.000,00	1.469.342,04	
31.1.2- PDDE		0,00	0,00	
31.1.3- PNAE		479.300,00	483.981,03	
31.1.4 - PNATE		78.500,00	178.974,39	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	17.786,45	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		500.000,00	883.705,59	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00	
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.048.000,00	1.455.719,37	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	(g)
	(c)	(d)	(e)	(f)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.082.657,30	8.575.963,91	8.412.723,86	8.185.303,34	163.240,05
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.662.567,29	48.996,20	48.996,20	48.996,20	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.894.119,75	592.658,97	477.364,01	477.364,01	115.294,96
32.3- ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.523.970,26	7.934.308,74	7.886.363,65	7.658.943,13	47.945,09



## MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 8 / 9

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	67.590.648,17	48.166.379,98	47.615.847,07	48.558.472,37	550.532,91
33.1- Despesas Correntes	61.589.317,85	48.166.379,98	47.615.847,07	46.603.674,28	550.532,91
33.1.1- Pessoal Ativo	34.050.816,05	27.841.137,63	27.841.137,63	27.397.861,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.100.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.438.451,80	20.325.242,35	19.774.709,44	19.205.812,72	550.532,91
33.2- Despesas de Capital	6.001.330,32	0,00	0,00	1.954.798,09	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.001.330,32	0,00	0,00	1.954.798,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.165.095,58
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		22.665.791,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		22.853.623,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		977.264,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		977.264,21

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 08:42:30.

<sup>1</sup> Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup> Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

<sup>10</sup> Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

<sup>11</sup> Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

<sup>12</sup> O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.



## MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 9 / 9

<sup>13</sup> O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

<sup>14</sup> A coluna VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t), relativa às linhas 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. <sup>15</sup> A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

\* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.



Pág 1 / 1

**MUNICÍPIO DE CARAMBÉI**  
Prestação de Contas  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E  
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**

Entidade: Consolidado  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Em Reais			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	12.047.512,00	5.000.000,00	7.047.512,00
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	68.989.566,59	23.539.595,59	45.449.971,00
Investimentos	57.783.923,48	12.344.908,49	45.439.014,99
Inversões Financeiras	3.165.600,00	3.165.592,58	7,42
Amortização da Dívida	8.040.043,11	8.029.094,52	10.948,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	68.989.566,59	23.539.595,59	45.449.971,00
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>56.942.054,59</b>	<b>18.539.595,59</b>	<b>38.402.459,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBÉI. Emissão: 30/01/2026, às 11:52:58.

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO (c) = (a-b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.542,14	35.993,52	(14.451,38)
Receita de Alienação de Bens Móveis	19.500,00	0,00	19.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.042,14	35.993,52	(33.951,38)

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO (h) = (d-e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.542,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.542,14
Despesas de Capital	21.542,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.542,14
Investimentos	21.542,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.542,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2024 (i)</b>	<b>2025 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	308.196,07	35.993,52	344.189,59

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 11:57:04.

NOTA:

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
CPF: 032.743.829-06

OLIVIR PEREIRA DE PAULA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
CPF: 434.346.739-20

NELSON CRIST  
CONTADOR MUNICIPAL  
CPF: 337.679.129-53  
CRC: 019139-O/0

ALCENIO BLEADOW  
Controlador Interno  
CPF: 980.133.199-20



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.643.451,64	23.023.051,64	24.058.194,40	104,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.864.244,15	1.992.344,15	2.218.259,12	111,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.301.704,00	3.301.704,00	2.938.050,20	88,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.046.000,00	10.139.500,00	10.672.799,44	105,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.431.503,49	7.589.503,49	8.229.085,64	108,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	143.776.500,00	143.776.500,00	129.051.088,81	89,76
Cota-Parte FPM	49.500.000,00	49.500.000,00	44.202.564,49	89,30
Cota-Parte ITR	1.750.000,00	1.750.000,00	1.490.609,56	85,18
Cota-Parte IPVA	9.500.000,00	9.500.000,00	8.028.810,53	84,51
Cota-Parte ICMS	82.500.000,00	82.500.000,00	74.250.123,55	90,00
Cota-Parte IPI-Exportação	526.500,00	526.500,00	1.078.980,68	204,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>166.419.951,64</b>	<b>166.799.551,64</b>	<b>153.109.283,21</b>	<b>91,79</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	39.464.000,36	50.554.350,36	44.520.517,11	88,06	43.204.383,55	85,46	42.711.150,82	84,49	1.316.133,56
Despesas Correntes	36.802.321,24	46.966.671,24	42.929.611,21	91,40	41.634.137,65	88,65	41.140.904,92	87,60	1.295.473,56
Despesas de Capital	2.661.679,12	3.587.679,12	1.590.905,90	44,34	1.570.245,90	43,77	1.570.245,90	43,77	20.660,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.285.900,00	1.101.900,00	247.164,62	22,43	246.523,76	22,37	246.523,76	22,37	640,86
Despesas Correntes	1.275.900,00	1.005.900,00	247.164,62	24,57	246.523,76	24,51	246.523,76	24,51	640,86
Despesas de Capital	10.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	329.200,00	337.700,00	137.002,00	40,57	137.002,00	40,57	137.002,00	40,57	0,00
Despesas Correntes	324.700,00	337.700,00	137.002,00	40,57	137.002,00	40,57	137.002,00	40,57	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4101101-9670-ICDGGROXESAL-3 - Emitido por: CRISTIANE BERRIEL LIMA FERREIRA

Pág 1 / 5



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>41.079.100,36</b>	<b>51.993.950,36</b>	<b>44.904.683,73</b>	<b>86,37</b>	<b>43.587.909,31</b>	<b>83,83</b>	<b>43.094.676,58</b>	<b>82,88</b>	<b>1.316.774,42</b>
---	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	---------------------

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	44.904.683,73	43.587.909,31	43.094.676,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>44.904.683,73</b>	<b>43.587.909,31</b>	<b>43.094.676,58</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		22.966.392,48	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		22.966.392,48	
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)</b>	<b>21.938.291,25</b>	<b>20.621.516,83</b>	<b>20.128.284,10</b>
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>29,33</b>	<b>28,47</b>	-

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u> <u>- ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados²
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	(q) = (XIII d)	(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	22.966.392,48	44.904.683,73	21.938.291,25	1.623.557,22	0,00	0,00	0,00	1.623.557,22	0,00	21.938.291,25
Empenhos de 2024	21.521.585,33	39.833.438,44	18.311.853,11	2.668.669,96	0,00	0,00	2.236.247,85	0,00	432.422,11	17.879.431,00
Empenhos de 2023	19.058.909,86	36.099.033,16	17.040.123,30	3.020.257,66	0,00	0,00	2.190.715,37	0,00	829.542,29	16.210.581,01
Empenhos de 2022	16.869.862,05	29.053.266,47	12.183.404,42	3.232.749,45	0,00	0,00	2.892.815,92	0,00	339.933,53	11.843.470,89
Empenhos de 2021 e anteriores	90.785.676,12	163.204.250,09	72.418.573,97	6.256.628,39	0,00	0,00	5.302.214,63	0,00	954.413,76	71.464.160,21
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	211.239,08	211.239,08	211.239,08	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>211.239,08</b>	<b>211.239,08</b>	<b>211.239,08</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.957.000,00	5.407.000,00	5.641.146,84	104,33
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.709.000,00	3.509.000,00	3.929.287,06	111,98
Proveniente dos Estados	1.248.000,00	1.898.000,00	1.711.859,78	90,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.016.500,00	1.016.500,00	2.500.723,69	246,01
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.973.500,00</b>	<b>6.423.500,00</b>	<b>8.141.870,53</b>	<b>126,75</b>



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.583.811,25	25.273.565,01	8.384.351,49	33,17	7.196.464,50	28,47	7.193.475,50	28,46	1.187.886,99
Despesas Correntes	1.898.811,25	7.134.265,01	3.030.875,97	42,48	2.864.650,32	40,15	2.861.661,32	40,11	166.225,65
Despesas de Capital	14.685.000,00	18.139.300,00	5.353.475,52	29,51	4.331.814,18	23,88	4.331.814,18	23,88	1.021.661,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	939.688,75	2.234.084,42	1.470.748,24	65,83	1.470.748,24	65,83	1.447.745,07	64,80	0,00
Despesas Correntes	914.688,75	2.064.938,75	1.440.306,59	69,75	1.440.306,59	69,75	1.417.303,42	68,64	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	169.145,67	30.441,65	18,00	30.441,65	18,00	30.441,65	18,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>17.523.500,00</b>	<b>27.507.649,43</b>	<b>9.855.099,73</b>	<b>35,83</b>	<b>8.667.212,74</b>	<b>31,51</b>	<b>8.641.220,57</b>	<b>31,41</b>	<b>1.187.886,99</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	56.047.811,61	75.827.915,37	52.904.868,60	69,77	50.400.848,05	66,47	49.904.626,32	65,81	2.504.020,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.225.588,75	3.335.984,42	1.717.912,86	51,50	1.717.272,00	51,48	1.694.268,83	50,79	640,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	329.200,00	337.700,00	137.002,00	40,57	137.002,00	40,57	137.002,00	40,57	0,00

Identificador: WPR4101101-9670-ICDQGROXESAL-3 - Emitido por: CRISTIANE BERRIEL LIMA FERREIRA

Pág 4 / 5



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	58.602.600,36	79.501.599,79	54.759.783,46	68,88	52.255.122,05	65,73	51.735.897,15	65,08	2.504.661,41
---	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	--------------

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 08:49:32.

<sup>1</sup> A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

<sup>2</sup> O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**  
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA  
financas@carambei.pr.gov.br

# Relatório de Gestão Fiscal

## 3º Quadrimestre – 2025



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**  
Prestação de Contas  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
Poder: Executivo  
Período de Referência: 01/2025 a 12/2025

Pág 1 / 2

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.302.539,37	5.820.788,75	5.960.991,88	5.894.480,67	7.031.971,98	6.873.452,23	6.063.598,82	6.195.490,78	6.221.576,01	6.052.467,23	6.942.348,73	9.735.024,47	78.094.730,92	0,00
Pessoal Ativo	5.302.539,37	5.820.788,75	5.960.991,88	5.894.480,67	7.031.971,98	6.873.452,23	6.063.598,82	6.195.490,78	6.221.576,01	6.052.467,23	6.942.348,73	9.735.024,47	78.094.730,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.566.543,88	4.702.004,43	4.967.260,10	4.909.651,46	6.029.328,08	5.737.058,14	5.058.085,16	5.210.728,95	5.178.810,26	5.037.656,09	5.812.109,94	7.907.519,69	65.116.756,18	0,00
Obrigações Patronais	735.995,49	1.118.784,32	993.731,78	984.829,21	1.002.643,90	1.136.394,09	1.005.513,66	984.761,83	1.042.765,75	1.014.811,14	1.130.238,79	1.827.504,78	12.977.974,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.401,56	37.105,82	71.673,61	24.168,66	1.041.482,86	(999.241,00)	10.021,00	2.467,01	26.750,47	2.426,70	759,00	3.606,98	227.622,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	(1.000.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.401,56	37.105,82	71.673,61	24.168,66	41.482,86	759,00	10.021,00	2.467,01	26.750,47	2.426,70	759,00	3.606,98	227.622,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.296.137,81	5.783.682,93	5.889.318,27	5.870.312,01	5.990.489,12	7.872.693,23	6.053.577,82	6.193.023,77	6.194.825,54	6.050.040,53	6.941.589,73	9.731.417,49	77.867.108,25	0,00



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**  
Prestação de Contas  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
Poder: Executivo  
Período de Referência: 01/2025 a 12/2025

Pág 2 / 2

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	175.426.422,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	174.226.422,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	77.867.108,25	44,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	94.082.268,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	89.378.154,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	84.674.041,57	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 08:51:41.

\* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	30.268.107,92	30.233.069,72	27.616.338,59	28.510.825,71
Dívida Mobiliária	3.287.787,81	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.157.812,38	27.090.859,20	24.432.328,59	28.069.282,85
Empréstimos	24.157.812,38	27.090.859,20	24.430.892,60	28.069.282,85
Internos	24.157.812,38	27.090.859,20	24.430.892,60	28.069.282,85
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	1.435,99	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.822.507,73	3.142.210,52	3.184.010,00	441.542,86
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	61.242.622,16	63.522.277,85	53.597.459,33	45.904.206,45
Disponibilidade de Caixa	61.242.622,16	63.522.277,85	53.597.459,33	45.904.206,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	63.113.928,72	66.525.858,26	57.521.934,14	48.461.062,61
(-) Restos a Pagar Processados	1.238.364,24	2.351.587,90	3.262.121,94	1.888.802,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	632.942,32	651.992,51	662.352,87	668.053,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>(30.974.514,24)</b>	<b>(33.289.208,13)</b>	<b>(25.981.120,74)</b>	<b>(17.393.380,74)</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>161.497.413,80</b>	<b>165.406.622,04</b>	<b>170.758.598,90</b>	<b>175.426.422,98</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	781.401,36	0,00	1.000.000,00	1.200.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>160.716.012,44</b>	<b>165.406.622,04</b>	<b>169.758.598,90</b>	<b>174.226.422,98</b>
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	18,83	18,28	16,27	16,36
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(19,27)	(20,13)	(15,30)	(9,98)
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)</b>	<b>192.859.214,93</b>	<b>198.487.946,45</b>	<b>203.710.318,68</b>	<b>209.071.707,58</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)</b>	<b>173.573.293,44</b>	<b>178.639.151,80</b>	<b>183.339.286,81</b>	<b>188.164.536,82</b>



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	4.414.078,54	4.545.329,90	1.762.421,92	1.762.421,92
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	21.156.949,29	10.572.440,64	6.162.710,85	10.426.050,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 08:54:51.

\* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

\* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**  
Prestação de Contas  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
Entidade: Consolidado  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

Pág 1 / 1

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	161.497.413,80	165.406.622,04	170.758.598,90	175.426.422,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	781.401,36	0,00	1.000.000,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	160.716.012,44	165.406.622,04	169.758.598,90	174.226.422,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	35.357.522,74	36.389.456,85	37.346.891,76	38.329.813,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	31.821.770,47	32.750.511,17	33.612.202,58	34.496.831,75

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 09:08:42.

NOTA:



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.000.000,00	5.000.000,00
Interna	5.000.000,00	5.000.000,00
Empréstimos	5.000.000,00	5.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>Total (III)</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	175.426.422,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	174.226.422,98	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.000.000,00	2,87
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.876.227,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	25.088.604,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.195.849,61	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 09:10:10.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**  
Prestação de Contas  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Pág 1 / 1

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>26.840.763,18</b>	<b>8,51</b>	<b>371.119,89</b>	<b>707.926,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.761.708,04</b>	<b>3.000.815,81</b>	<b>246.791,56</b>	<b>22.760.892,23</b>
Transferências do FUNDEB	1.031.596,64	0,00	337.427,72	0,00	0,00	0,00	694.168,92	39.346,85	0,00	654.822,07
Transferências Voluntárias	4.662.739,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.662.739,81	1.226.749,32	246.791,56	3.435.990,49
Alienação de Bens	367.747,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.747,61	0,00	0,00	367.747,61
Operações de Crédito	4.684.657,47	0,00	0,00	707.926,74	0,00	0,00	3.976.730,73	870.304,07	0,00	3.106.426,66
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	10.831.499,54	0,00	30.703,17	0,00	0,00	0,00	10.800.796,37	276.958,84	0,00	10.523.837,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.981.640,45	0,00	2.989,00	0,00	0,00	0,00	2.978.651,45	25.925,91	0,00	2.952.725,54
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.870,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,93	0,00	0,00	1.870,93
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	668.053,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668.053,49	0,00	0,00	668.053,49
Outras Origens	1.610.957,24	8,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.948,73	561.530,82	0,00	1.049.417,91
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>21.650.954,78</b>	<b>4.460,37</b>	<b>1.513.213,90</b>	<b>16.581,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.116.699,08</b>	<b>6.700.726,98</b>	<b>0,00</b>	<b>13.415.972,10</b>
Recursos Ordinários / Livres	21.650.954,78	4.460,37	1.513.213,90	16.581,43	0,00	0,00	20.116.699,08	6.700.726,98	0,00	13.415.972,10
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>48.491.717,96</b>	<b>4.468,88</b>	<b>1.884.333,79</b>	<b>724.508,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.878.407,12</b>	<b>9.701.542,79</b>	<b>246.791,56</b>	<b>36.176.864,33</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>48.491.717,96</b>	<b>4.468,88</b>	<b>1.884.333,79</b>	<b>724.508,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.878.407,12</b>	<b>9.701.542,79</b>	<b>246.791,56</b>	<b>36.176.864,33</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 30/01/2026, às 09:12:23.

<sup>1</sup> Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.<sup>2</sup> Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - SMEC**

*Regulamenta a distribuição de aulas aos professores do Quadro Próprio do Magistério e professores contratados temporariamente por Teste Seletivo, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Carambeí, para o ano letivo de 2026.*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 206/2024, tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; na Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carambeí-Pr, e na Instrução Normativa nº 02/2022-SMEC,

**RESOLVE**

Art. 1º Regulamentar o processo de distribuição de aulas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil e Ensino Fundamental e nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial.

**Art. 2º** Para efeitos desta Resolução entende-se por:

I - Aulas: carga horária disponível na Instituição Educacional, gerada de acordo com as modalidades de ensino, o número de turmas e a matriz curricular aprovada pelo órgão competente.

II - Professores classificados na Instituição Educacional: professores efetivos com lotação na Instituição Educacional, professores efetivos excedentes e professores efetivos em ordem de serviço.

III - Equipe Gestora da Instituição Educacional: profissionais do magistério ocupantes das funções de direção escolar e coordenação pedagógica.

Art. 3º A distribuição de aulas nas instituições educacionais da rede municipal de ensino poderá ser realizada de forma presencial ou virtual (por videoconferência ou aplicativo de mensagem).

**§1º** É obrigatória a participação presencial ou virtual do professor na sessão pública de distribuição de aulas, munido de documento de identificação oficial com foto.

**§2º** Na hipótese de o professor estar impossibilitado de participar presencial ou virtualmente da sessão pública de distribuição de aulas, este poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado por meio de Procuração original, redigida em papel comum, conforme previsto na legislação vigente, ou Procuração com firma reconhecida.

**§3º** O direito de escolha do professor, observada a compatibilidade de horário, será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os professores deverão comparecer presencial ou virtualmente, ou representados por seu procurador, da mesma forma, no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição de aulas.

**§4º** O professor efetivo/temporário que não comparecer presencial ou virtualmente ou não estiver representado por procurador na sessão de distribuição de aulas deverá escolher no final da sessão, após a atribuição de aulas aos professores presentes no horário e local estipulado.

**§5º** O professor efetivo/temporário que comparecer presencial ou virtualmente, após iniciada a sessão de distribuição de aulas e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se e será o próximo a escolher turno/ensino/modalidade das aulas ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.

Art. 4º Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata.

**Art. 5º** Compete à Direção da Instituição Educacional:

I - providenciar e divulgar a classificação dos professores efetivos a ser observada pelas Instituições Educacionais;

II - divulgar as aulas a serem distribuídas na Instituição Educacional, por meio de Edital afixado em local apropriado, de modo a garantir publicidade aos professores lotados na Instituição;

III - atribuir aulas aos professores efetivos lotados na Instituição e não excedentes, e aos professores em Ordem de Serviço, de acordo com a classificação;

IV - participar de todas as sessões de distribuição de aulas da instituição educacional.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - acompanhar o processo de distribuição de aulas nas Instituições Educacionais, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução;

II - distribuir aulas aos professores excedentes, aos professores sem lotação definida e aos professores contratados temporariamente por teste seletivo.

Art. 7º É vedada a atribuição de aulas ao professor em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

**§1º** A jornada de trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino, em efetivo exercício de docência, obedecerá aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 02/2022:

I - Aos detentores de carga horária semanal de 20 horas, a composição da carga horária semanal compreende 13h20 (treze horas e vinte minutos) de atividades de docência e 6h40 (seis horas e quarenta minutos) de atividades complementares à docência.

II - Aos detentores de carga horária semanal de 40 horas, a composição da carga horária semanal compreende 26h40 (vinte e seis horas e quarenta minutos) de atividades de docência e 13h20 (treze horas e vinte minutos) de atividades complementares à docência.

**§2º** As horas de atividades complementares ao exercício da docência destinadas para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico, a ser efetivada na Instituição Educacional, conforme estabelecido nos incisos I e II deste artigo, deverá ser cumprida de acordo com o regulamentado pela Instrução Normativa nº 02/2022-SMEC.

Art. 8º O cumprimento das horas de atividades complementares ao exercício da docência deverá ser



correspondente à carga horária semanal e, caso o professor efetivo ou contratado temporariamente, ministre aulas em mais de uma Instituição Educacional, estas horas deverão ser distribuídas proporcionalmente em cada uma das Instituições, salvo as exceções autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo excepcional interesse público.

§1º O controle do efetivo cumprimento das horas de atividades complementares ao exercício da docência é responsabilidade da Equipe Pedagógica e da Direção da Instituição Educacional e, a qualquer momento e sem prévio aviso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá designar Equipes de Orientação Técnica para verificar seu exato cumprimento.

§2º A Equipe Gestora poderá reorganizar o cronograma de horários, dentro da jornada semanal de trabalho do professor, em casos de falta de professor, respeitando os 2/3 (dois terços) de interação com os alunos.

Art. 9º É vedada a atribuição de aulas aos professores que desempenham a função de Coordenador Pedagógico no mesmo turno em que exercem essas funções.

Art. 10 A atribuição de aulas aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério Municipal e professores temporários deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - Professor efetivo lotado na Instituição Educacional, considerando:

- a) maior tempo de serviço na Instituição Educacional, contado pelo efetivo exercício na unidade escolar, independente do turno;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal, no cargo efetivo;
- c) maior Nível e Classe;
- d) o mais idoso.

II - Professor efetivo excedente na Instituição Educacional de lotação, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - Professor efetivo com encaminhamento de Ordem de Serviço;

IV - Professor temporário contratado por Teste Seletivo, exceto os que suprem vagas de licenças de afastamento pelo INSS.

§1º Para atendimento ao estabelecido nos incisos II e III deste artigo, a atribuição de aulas/turmas deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal, no cargo efetivo;
- b) maior Nível e Classe;
- c) o mais idoso.

§2º Para atendimento ao estabelecido no inciso IV deste artigo, a atribuição de aulas/turmas deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) maior tempo de contrato no Magistério Público Municipal, na respectiva matrícula do cargo temporário;
- b) classificação obtida no processo de Teste Seletivo, conforme respectivo Edital de Homologação do Resultado Final.

Art. 11 Não sendo suficientes as aulas/turmas disponíveis na Instituição Educacional de lotação, o professor efetivo ou temporário deverá completar sua

carga horária em Instituição Educacional onde houver disponibilidade de aulas.

§1º A situação descrita no caput desse artigo se refere, além das turmas, às aulas atribuídas aos professores que ministrarão aulas como: Projetos, Arte, Educação Física, História, Geografia, entre outras descritas no Projeto Político Pedagógico da Instituição Educacional, as quais comporão a carga horária necessária ao fechamento das horas de atividades complementares ao exercício da docência dos professores regentes de turma.

§2º Os professores efetivos excedentes na Instituição Educacional que assumirem aulas em local distinto da lotação poderão retornar ao local de lotação, a qualquer tempo, para assumir aulas, em caráter definitivo, quando abrir essa demanda.

Art. 12 A atribuição de aulas ao professor que estiver impossibilitado de assumi-las na Instituição Educacional de lotação, no cargo efetivo, no turno ofertado, por incompatibilidade devidamente comprovada, mediante declaração de Órgão/Instituição Pública ou Privada, dar-se-á da seguinte maneira:

I - Não havendo aulas em turno compatível para os professores efetivos, estes deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para participar da distribuição de aulas, de acordo com a classificação pautada pelo tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal, conforme cronograma constante no Anexo I desta Resolução.

II - Em caso de empate, considerar:

- a) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal, no cargo efetivo;
- b) maior Nível e Classe;
- c) o mais idoso.

Art. 13 Para os Centros Municipais de Educação Infantil que mantêm professores detentores do cargo de 20h e professores de educação infantil detentores do cargo de 40h, com lotação definitiva, a distribuição de turmas/aulas, considerará, além do previsto no Art. 10, os seguintes critérios:

I - As turmas de Berçário e Maternal I que necessitam de apenas um professor por turno, deverão ser assumidas obrigatoriamente por professor de educação infantil (carga horária de 40h), ou por professor com duas matrículas lotadas na instituição educacional (carga horária de 20h cada matrícula).

II - A direção escolar deverá resguardar o número de vagas destinadas aos profissionais do magistério do cargo de professor de educação infantil - 40h, a fim de garantir o excepcional interesse público, com observância do turno integral desses profissionais.

III - As turmas que necessitam de 02 (dois) profissionais do magistério por turno, obrigatoriamente uma das vagas deverá ser preenchida por profissional do magistério do cargo de professor de educação infantil - 40h ou por profissional do magistério do cargo de professor - 20h com duas matrículas lotadas na instituição educacional.

IV - As vagas que se referem aos horários destinados a suprir as atividades complementares à docência dos professores regentes de classe deverão ser preferencialmente preenchidas por professores de

educação infantil (carga horária de 40h), ou por professores com duas matrículas lotadas na instituição educacional (carga horária de 20h cada matrícula).

**Art. 14** Para os professores lotados nos centros municipais de educação infantil, caso ocorra empate na classificação, considerar:

a) maior tempo de serviço na Instituição Educacional, contado pelo efetivo exercício na unidade escolar;

b) maior tempo de efetivo exercício em funções do magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data de admissão no emprego;

c) nota de classificação no respectivo Concurso Público, exclusivamente para profissionais do magistério admitidos no emprego público de professor de educação infantil;

d) maior idade.

**Art. 15** As aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos profissionais do magistério efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal, distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao profissional do magistério efetivo excedente na instituição educacional de lotação, considerando:

I - maior tempo de efetivo exercício em funções do magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data de admissão no emprego;

II - o mais idoso.

**§1º** É considerado professor excedente na instituição educacional somente aquele lotado na unidade escolar, que no momento da distribuição de aulas não conseguir completar sua carga horária dentro da especificação do seu cargo de concurso público.

**§2º** Os profissionais do magistério excedentes tomarão exercício na instituição educacional de destino, mediante Ordem de Serviço.

**§3º** Os profissionais do magistério excedentes terão direito ao retorno quando houver vaga na instituição educacional de origem.

**§4º** A vaga de que trata o §3º só poderá ser ocupada por outro profissional do magistério quando não houver, por parte do profissional do magistério excedente, interesse de retorno à instituição de origem.

**Art. 16** Serão permitidos ajustes de turmas entre os professores do Quadro Próprio do Magistério ou professores contratados por Teste Seletivo, no decorrer do ano letivo, a critério da equipe gestora da Instituição Educacional em comum acordo com os professores envolvidos, devidamente pautados em critérios pedagógicos.

**Parágrafo Único.** A norma estabelecida neste artigo se aplica, exclusivamente, entre os professores em exercício na mesma Instituição Educacional e deverá ser devidamente registrada em Ata.

**Art. 17** Em caso de fechamento de turmas, a equipe gestora e pedagógica da instituição educacional, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realocará a carga horária do professor, respeitando-se o excepcional interesse público voltado à aprendizagem dos alunos.

**Parágrafo Único.** Em caso de vacância ou abertura de turma nova, após a distribuição de turmas/aulas, a direção escolar e equipe pedagógica, pautadas nos critérios pedagógicos e no excepcional interesse público, alocará

profissional do magistério a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 18** A distribuição de aulas para turmas de Apoio à Aprendizagem estará sujeita à disponibilidade de Recursos Humanos no Quadro da Educação, e somente serão atribuídas se forem supridas todas as turmas e horas de atividades complementares ao exercício da docência na rede municipal de ensino.

**Art. 19** As aulas do componente curricular de Educação Física serão distribuídas aos profissionais do magistério do cargo de professor de educação física, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução, conforme cronograma constante no Anexo I.

**§1º** Não sendo suficientes as aulas disponíveis na instituição educacional de lotação na disciplina de concurso, o professor efetivo deverá completar sua carga horária em outra instituição educacional do município, onde houver disponibilidade de aulas na sua disciplina de concurso.

**§2º** Não havendo aulas disponíveis nas instituições educacionais da rede municipal na disciplina de concurso do professor efetivo de Educação Física, o professor poderá ministrar projetos e/ou oficinas com proposta dentro da área de atuação dessa disciplina, obrigatoriamente depois de supridas todas as aulas do componente curricular de Educação Física das instituições educacionais municipais.

**§3º** É vedado ao professor de Educação Física assumir aulas fora de sua disciplina de concurso quando houver aulas em aberto de Educação Física em alguma instituição educacional da rede municipal de ensino.

**Art. 20** Nas escolas municipais, para as aulas do componente curricular de Arte, terão prioridade os professores que atenderem aos seguintes requisitos, sendo classificados em ordem decrescente:

Formação	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação em Arte (diploma, certidão ou histórico escolar).	4,0	4,0
Especialização na área de Arte (certificado ou histórico escolar).	2,5 (máximo de 3)	7,5
Experiência com o componente curricular de Arte (comprovada mediante declaração).	1,0 (um ponto por ano)	6,0

**Art. 21** Professores beneficiados pela Lei Municipal nº 1.190/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.250/18, em virtude da carga horária reduzida deverão suprir aulas destinadas às horas de atividades complementares ao exercício da docência dos professores regentes.

**Art. 22** Em atendimento ao disposto pela Deliberação nº 02/2016 do Conselho Estadual de Educação - CEE/PR, para atuar como professor de apoio em sala de aula com alunos da área dos transtornos globais do desenvolvimento, nas Classes Especiais e nas Salas de Recursos Multifuncionais das instituições educacionais, o profissional do magistério deverá, preferencialmente, possuir experiência como professor de alunos da área específica e ser especializado:

I - em cursos de Pós-Graduação na área específica; ou,

II - em curso de Licenciatura Plena com habilitação em Educação Especial; ou,

III - em curso normal ou equivalente em Nível Médio, na extinta modalidade de Estudos Adicionais.

**§1º** A designação dos profissionais do magistério para



o exercício da função gratificada de docência no Atendimento Educacional Especializado (Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncional) será de competência do Secretário Municipal de Educação e Cultura, dentre integrantes do quadro de docentes efetivos do Magistério Público Municipal, independente da lotação de origem, observada a formação disposta no caput deste artigo.

**§2º** Para acompanhamento pedagógico de alunos com Transtorno do Espectro Autista, de acordo com as necessidades comprovadas por meio de estudo de caso, serão disponibilizados profissionais do magistério conforme organização/autorização da SMEC e disponibilidade de recursos humanos, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 18/2025-SMEC.

I - Pelo excepcional interesse público, considerando a importância do trabalho pedagógico para favorecer o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos, a designação dos profissionais do magistério para suprimento das vagas de acompanhamento pedagógico de alunos com Transtorno do Espectro Autista será de competência da Equipe Gestora da instituição educacional, dentre integrantes do quadro de docentes da escola/CMEI.

II - Em momentos em que o aluno não esteja sendo acompanhado ou esteja ausente da escola/CMEI, o profissional do magistério que realiza o respectivo acompanhamento pedagógico deverá auxiliar a instituição educacional em outras atividades correlatas à função de docência, conforme designado pela equipe gestora.

**Art. 23** As aulas dos componentes curriculares Robótica Educacional e Língua Estrangeira - Inglês, as quais integram a parte diversificada da matriz curricular ofertada na Escola Municipal Professora Theresa Gaertner Seifarth, deverão ser atribuídas a critério da equipe gestora da instituição educacional em conjunto com a coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando profissional com experiência no campo de atuação, habilitação/qualificação ou conhecimento técnico.

**Art. 24** As aulas do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, o qual integra a Base Nacional Comum Curricular do 4º e 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão ministradas pelo professor regente das turmas, considerando a adesão da rede municipal de ensino à iniciativa denominada "Robótica Paraná Kids", no âmbito do Programa Educa Juntos, devendo ser tratada de forma transversal para contribuir com o desenvolvimento das competências e habilidades da BNCC em todas as áreas do conhecimento.

**Art. 25** Os profissionais do magistério que se encontram em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão participar da distribuição de aulas, excetuados os que se encontram afastados por licença-maternidade.

**Art. 26** Somente serão analisados os recursos contra a distribuição de aulas que tenham sido protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da data em que se realizou a distribuição.

**Parágrafo Único.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto quando ocasionar prejuízos irreparáveis ao profissional do magistério.

**Art. 27** A distribuição de aulas ocorrerá no dia 02 de

fevereiro de 2026 para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino, conforme horários e locais constantes no Anexo I desta Resolução.

**§1º** As equipes gestoras das instituições educacionais realizarão o processo de distribuição de aulas conforme cronograma constante no Anexo I, e todos os professores, lotados ou com ordem de serviço, devem ser convocados previamente para participar presencialmente ou virtualmente no respectivo horário estabelecido.

**§2º** A convocação prevista no parágrafo anterior respeita o estabelecido na Lei Municipal nº 924/2012, Art. 105, §1º.

**§3º** A Direção Escolar deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ata e o quadro de distribuição geral das turmas/aulas dos professores lotados, até às 11h do dia 02 de fevereiro de 2026, impreterivelmente.

**Art. 28** Os casos omissos serão analisados e apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 29** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Nº 01/2025 - SMEC.

Carambeí, 30 de janeiro de 2026.

Inácio Povaz Filho

**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

Portaria nº 206/2024

### ANEXO I CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

DATA: 02/02/2026		
Horário	Local da Distribuição	Situação Funcional do Profissional do Magistério
08h30	Escola/CMEI	Concurado com lotação definitiva na Escola/CMEI.
11h	SMEC	Concurado com lotação definitiva que ficar excedente na Escola/CMEI após a distribuição.
14h	Escola/CMEI	Concurado com Ordem de Serviço deferida para 2026.
14h30	SMEC	Concurado sem lotação ou sem Ordem de Serviço deferida.
A partir de 15h30	SMEC	Contratados temporariamente por Teste Seletivo.

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, no uso de suas atribuições legais, tendo o presente disposto nos arts. 17, inciso XIII, e 79 do Regimento Interno da Câmara, **convoca** os Senhores Vereadores para:

**1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 16H15MIN PARA LEITURA:**

- PROJETO DE LEI Nº14/2026;
- PROJETO DE LEI Nº15/2026;

**REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 30 de janeiro de 2026.

ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, no uso de suas atribuições legais, tendo o presente disposto nos arts. 17, inciso XIII, e 79 do Regimento Interno da Câmara, **convoca** os Senhores Vereadores para:

**2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 17H PARA VOTAÇÃO:**

- PROJETO DE LEI Nº14/2026;

- PROJETO DE LEI Nº15/2026;

**REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 30 de janeiro de 2026.

ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Outros atos de concurso/processo seletivo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)  
Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

**PORTARIA Nº 008/2026**

A Mesa Executiva a quem compete as funções diretivas, executivas e disciplinadoras de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Carambeí, conforme o Regimento Interno,

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.**

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para a Câmara;

**CONSIDERANDO** que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público nº 01/2025, com resultado homologado pelo Edital 14.001/2025 em 03/12/2025, **PARÁILIO DINIZ JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 088.XXX.459-XX, **para a partir de 02 de fevereiro de 2026**, exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO** do quadro permanente da Câmara Municipal de Carambeí.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** Fica o setor de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Carambeí, 30 de janeiro de 2026.

**ECLAITON MOREIRA BUENO**  
Presidente

**ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**  
Vice-presidente

**DELEON BETIM**  
1º Secretário

**JOEL APARECIDO COSTA ROSA**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

### PORTARIA Nº 009/2026

A Mesa Executiva a quem compete as funções diretivas, executivas e disciplinadoras de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Carambeí, conforme o Regimento Interno,

#### NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para a Câmara;

**CONSIDERANDO** que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público nº 01/2025, com resultado homologado pelo Edital 14.001/2025 em 03/12/2025, **RAFAEL FELIPE SCHEMBERGER ANDREIS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 119.XXX.279-XX, **para a partir de 02 de fevereiro de 2026**, exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO** do quadro permanente da Câmara Municipal de Carambeí.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** Fica o setor de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Carambeí, 30 de janeiro de 2026.

**ECLAITON MOREIRA BUENO**  
Presidente

**ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**  
Vice-presidente

**DELEON BETIM**  
1º Secretário

**JOEL APARECIDO COSTA ROSA**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

### PORTARIA Nº 010/2026

A Mesa Executiva a quem compete as funções diretivas, executivas e disciplinadoras de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Carambeí, conforme o Regimento Interno,

#### NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para a Câmara;

**CONSIDERANDO** que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público nº 01/2025, com resultado homologado pelo Edital 14.001/2025 em 03/12/2025, **TATIANE HENN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 082.XXX.679-XX, **para a partir de 02 de fevereiro de 2026**, exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO** do quadro permanente da Câmara Municipal de Carambeí.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** Fica o setor de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Carambeí, 30 de janeiro de 2026.

**ECLAITON MOREIRA BUENO**  
Presidente

**ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**  
Vice-presidente

**DELEON BETIM**  
1º Secretário

**JOEL APARECIDO COSTA ROSA**  
2º Secretário



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8b40-50ef-a784-d6cd-0b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Carambeí (PR), Edição nº 3260, ano XIV, veiculado em 30 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARAMBEI (CNPJ 01613765000160) em 30/01/2026 às 18:11:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8b40-50ef-a784-d6cd-0b>